

**AUDITECE**

Associação dos Auditores e Fiscais da Receita Estadual do Ceará
Sindicados dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Ceará



O Estatuto da AUDITECE – Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e Fiscais da Receita Estadual do Estado do Ceará – fundada em 22 de setembro de 2000, passará a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. A associação passará a ser denominada “Associação dos Auditores Fiscais da Administração Fazendária do Estado do Ceará”.

Art. 2º. Os artigos 1º e 62 passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Associação dos Auditores Fiscais da Administração Fazendária do Estado do Ceará, também designada pela sigla AUDITECE, fundada em 22 (vinte e dois) de setembro de 2000, inscrita sob CNPJ Nº 04.131.115/0001-76, com sede na Rua Frei Mansueto, nº. 106, bairro do Meireles, CEP 60175-070 e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, representa os integrantes das carreiras previstas no art. 153-A da Constituição do Estado do Ceará, cujo ingresso tenha sido provido originariamente por concurso público de nível superior de escolaridade nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma prevista neste Estatuto.

(...)

Art. 62. Os eleitos serão diplomados e empossados no primeiro dia útil do mês de Julho do ano da realização das eleições, devendo ser lavrados ata e termo de posse com assinaturas dos eleitos e dos membros da Comissão Eleitoral”.

Art. 3º. Renomeia-se o parágrafo único do artigo 5º para § 1º e insere-se o § 2º ao mesmo dispositivo do estatuto com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Poderão concorrer aos cargos descritos no inciso I do caput os associados que estiverem filiados há pelo menos 01 (hum) ano entre data de filiação e a convocação para realização de eleições nos termos do artigo 19, inciso III.”.

Art. 4º. Insere-se o § 12 ao artigo 18 do estatuto com a seguinte redação:

“Art. 18 (...)

(...)

§ 12 As assembleias que deliberarem sobre o posicionamento institucional da entidade para todos os fins acerca de nomenclatura, competências, atribuições e prerrogativas dos cargos e funções da Administração Fazendária somente poderão ser instaladas com o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento), em

Endereço

Rua Frei Mansueto, 106 – Meireles
Cep: 60.175-070 - Fortaleza / CE
CNPJ: 04.131.115/0001-76

E-mail

auditece@auditece.org.br

Telefone

(85) 99944-0064



auditece.org.br

**AUDITECE**

Associação dos Auditores e Fiscais da Receita Estadual do Ceará
Sindicados dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Ceará



primeira ou segunda convocação, e as deliberações serão válidas pelos votos concordes da maioria absoluta dos associados.”

Art. 5º. Os artigos 78-B, 78-C e 78-D serão inseridos ao estatuto com a seguinte redação:

“Art. 78-B. Onde se lê neste estatuto “Auditores Fiscais da Receita Estadual e Fiscais da Receita Estadual do Estado do Ceará”, leia-se “Auditores Fiscais da Administração Fazendária do Estado do Ceará”, devendo tal terminologia ser entendida como todos os ocupantes de cargos públicos providos por concurso público de nível superior de escolaridade do artigo 2º, § 1º da Lei nº 13.778/2006.

Art. 78-C. Para efeitos do serviço de assistência jurídica previsto no artigo 5º-A do presente Estatuto, os associados que se filiarem a entidade até o dia 31 de outubro de 2023 poderão gozar do serviço sem a observância do prazo previsto no inciso II do caput do referido artigo.

Art. 78-D. Os ocupantes do cargo de “Fiscal da Receita Estadual” nos termos da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, poderão ser filiados na condição de “associado especial”, e sobre eles recairão todos os direitos e deveres dos demais associados.”

Endereço

Rua Frei Mansueto, 106 – Meireles
Cep: 60.175-070 - Fortaleza / CE
CNPJ: 04.131.115/0001-76

E-mail

auditece@auditece.org.br

Telefone

(85) 99944-0064



auditece.org.br

**AUDITECE**Associação dos Auditores e Fiscais da Receita Estadual do Ceará
Sindicados dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Ceará

Filiada à

FEBRAFITE
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES
DE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**QUADRO RESUMO**

REDAÇÃO ANTERIOR	NOVA REDAÇÃO
Denominação social: Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e Fiscais da Receita Estadual do Estado do Ceará	Denominação social: Associação dos Auditores Fiscais da Administração Fazendária do Estado do Ceará
Art. 1º: Art. 1º. A Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e dos Fiscais da Receita Estadual do Estado do Ceará, também designada pela sigla AUDITECE, fundada em 22 (vinte e dois) de setembro de 2000, inscrita sob CNPJ Nº 04.131.115/0001-76, com sede na Rua Frei Mansueto, nº. 106, bairro do Meireles, CEP 60175-070 e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado da Ceará, representa a carreira dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e Fiscais da Receita Estadual do Estado do Ceará, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, na forma prevista neste Estatuto.	Art. 1º: Art. 1º. A Associação dos Auditores Fiscais da Administração Fazendária do Estado do Ceará, também designada pela sigla AUDITECE, fundada em 22 (vinte e dois) de setembro de 2000, inscrita sob CNPJ Nº 04.131.115/0001-76, com sede na Rua Frei Mansueto, nº. 106, bairro do Meireles, CEP 60175-070 e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, representa os integrantes das carreiras previstas no art. 153-A da Constituição do Estado do Ceará, cujo ingresso tenha sido provido originariamente por concurso público de nível superior de escolaridade nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma prevista neste Estatuto.
Artigo 5º, § 2º: inexistente	Artigo 5º, § 2º: § 2º Poderão concorrer aos cargos descritos no inciso I do caput os associados que estiverem filiados há pelo menos 01 (hum) ano entre data de filiação e a convocação

EndereçoRua Frei Mansueto, 106 – Meireles
Cep: 60.175-070 - Fortaleza / CE
CNPJ: 04.131.115/0001-76**E-mail**

auditece@auditece.org.br

Telefone

(85) 99944-0064

 / auditece

auditece.org.br



	para realização de eleições nos termos do artigo 19, inciso III.
Artigo 18, § 12: inexistente	Artigo 18, § 12: § 12 As assembleias que deliberarem sobre o posicionamento institucional da entidade para todos os fins acerca de nomenclatura, competências, atribuições e prerrogativas dos cargos e funções da Administração Fazendária somente poderão ser instaladas com o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento), em primeira ou segunda convocação, e as deliberações serão válidas pelos votos concordes da maioria absoluta dos associados.
Art. 62: Art. 62. Os eleitos serão diplomados e empossados no primeiro dia útil do mês de Julho do ano da realização das eleições, devendo ser lavrados ata e termo de posse, em 03 (três) vias com assinaturas dos eleitos e dos membros da Comissão Eleitoral.	Art. 62: Art. 62. Os eleitos serão diplomados e empossados no primeiro dia útil do mês de Julho do ano da realização das eleições, devendo ser lavrados ata e termo de posse com assinaturas dos eleitos e dos membros da Comissão Eleitoral.
Artigos 78-B, 78-C e 78-D: inexistentes	Artigos 78-B, 78-C e 78-D: Art. 78-B. Onde se lê neste estatuto “Auditores Fiscais da Receita Estadual e Fiscais da Receita Estadual do Estado do Ceará”, leia-se “Auditores Fiscais da Administração Fazendária do Estado do Ceará”, devendo tal terminologia ser entendida como todos os ocupantes de cargos públicos providos por concurso

Endereço

Rua Frei Mansueto, 106 – Meireles
Cep: 60.175-070 - Fortaleza / CE
CNPJ: 04.131.115/0001-76

E-mail

auditece@auditece.org.br

Telefone

(85) 99944-0064



	público de nível superior de escolaridade do artigo 2º, § 1º da Lei nº 13.778/2006. Art. 78-C. Para efeitos do serviço de assistência jurídica previsto no artigo 5º-A do presente Estatuto, os associados que se filiarem a entidade até o dia 31 de outubro de 2023 poderão gozar do serviço sem a observância do prazo previsto no inciso II do caput do referido artigo. Art. 78-D. Os ocupantes do cargo de “Fiscal da Receita Estadual” nos termos da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, poderão ser filiados na condição de “associado especial”, e sobre eles recairão todos os direitos e deveres dos demais associados.
--	--

Endereço

Rua Frei Mansueto, 106 – Meireles
Cep: 60.175-070 - Fortaleza / CE
CNPJ: 04.131.115/0001-76

E-mail

auditece@auditece.org.br

Telefone

(85) 99944-0064